

PARECER JURÍDICO OBJETO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

OBJETO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|-------------------|------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AOS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS. | MÊS | 06 |

Para aquisição do objeto, a Prefeitura Municipal realizou estudos e análise de mercado revelando uma situação diversa: A contratação da empresa é a mais adequada para garantir a melhoria contínua dos processos licitatórios e contratuais do Município de São Pedro das Missões, proporcionando maior eficiência, segurança jurídica e transparência e conformidade com a legislação vigente.

O objeto acima relacionado será fornecido pela empresa: **EXECUTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 52.469.941/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, n.º 917, bairro Centro, no Município de Sarandi/RS, CEP 97683-000, conforme descrição sumária e proposta em anexo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|---------------------|--|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AOS SETORES DE COMPRAS E | 06 | R\$ 140,00/hora | R\$40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais). |



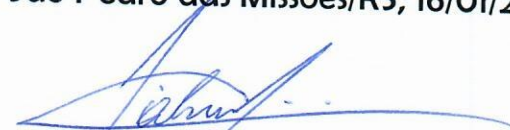
| | | | | |
|---|------------------|--|--|--|
| LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PEDRO MISSÕES/RS. | DO SÃO DAS | | | |
|---|------------------|--|--|--|

A empresa contratada apresentou o preço compatível com o preço de mercado, atende aos requisitos de habilitação conforme documentos apresentados, os quais integram o presente procedimento. O pagamento será realizado mediante depósito, no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal e cronograma de atividades atestadas pelo fiscal, através de ordem bancária, na agência e conta corrente indicado, por meio de recursos através do orçamento vigente.

A presente atende o que dispõe o “**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: **III** - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: **e)** assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”.

O parecer é favorável ao procedimento usado, salvo entendimento diverso.

São Pedro das Missões/RS, 16/01/2025.


JOÃO BATISTA PIPPI TABORDA
ASSESSOR JURÍDICO